



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei Nº 7.313/17 de autoria do Vereador Alberes Lopes, o qual institui o programa de qualificação profissional “meu primeiro emprego”, no município de Caruaru e dá outras providências.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, o qual opinou pela inadmissibilidade do projeto, visto que, foram encontrados vícios que repercutem no PL em apreço. Sendo assim, conforme documento anexo, o projeto é formalmente inválido, pois carrega inconstitucionalidade em seus termos, visto que, ofende os arts. 19, §1º, inciso VI, 37, inciso II, 76 e 79 da Constituição Estadual.

A título de sugestão, que o Vereador autor apresente requerimento, a ser enviado ao Poder Executivo, para que este, com fundamento no anteprojeto, faça a iniciativa competente.

Por este motivo, a Comissão conhece do parecer jurídico e, de forma unânime emite parecer desfavorável ao Projeto de Lei em espreque.

Sala das Comissões, 25 de Abril de 2017

Vereador Bruno Lambreta

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Marcelo Gomes

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Fagner Fernandes

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis